



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº. 075/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DESAPROPRIA ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO BAIRRO VILA BROCCA NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE LAZER E TURISMO”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, nos termos do Decreto Municipal 069 de 25 de agosto de 2021, de faixas de terras de imóveis lindeiros abaixo descritos, situados no bairro Vila Brocca, neste Município, conforme Certidão de Direitos Possessórios sob nº. 1820, registrado no cartório Distrital Gloria, Pirata, Torres/RS, com a seguinte especificação:

IMÓVEL: Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de três mil duzentos e trinta e oito metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados (3.238,98m²), que apresenta as seguintes confrontações: AO NORTE, com Rio Mampituba; AO SUL, com terras de Volneti Brocca; AO LESTE, com terras de Valmir Brocca; AO OESTE, com terras de Volneti Brocca. O imóvel está situado na Estrada Geral- Vila Brocca, s/n, bairro Vila Brocca, no município de Mampituba-RS, conforme planta em anexo.

O terreno possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 6.766.678,47m e E 598.198,51m; deste segue confrontando a Leste com a propriedade de Valmir Brocca, com azimute de 153°32'57,99" por uma distância de 49,73m, até o ponto V-02, de coordenadas N 6.766.633,95m e E 598.220,67m; deste segue confrontando a Sul com a propriedade de Volneti Brocca, com azimute de 243°45'25,89" por uma distância de 65,35m, até o ponto V-03, de coordenadas N 6.766.605,05m e E 598.162,05m; deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Volneti Brocca, com azimute de 333°42'19,02" por uma distância de 49,50m, até o ponto V-04, de coordenadas N 6.766.649,43m e E 598.140,12m; deste segue confrontando a Norte com o Rio Mampituba, com azimute de 63°32'57,99" por uma distância de 65,22m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação nos seguintes montantes:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

O valor de R\$ 18.786,08 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), para o imóvel descrito no art. 1º desta Lei;

Art. 3º A área descrita no artigo 1º desta Lei foi declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal 069 de 25 de agosto de 2021.

Art. 4º A área descritas na presente Lei ficam afetadas para fins de construção de empreendimento turístico e de lazer.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementado se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovado por unanimidade.

Ernani da Silva
Presidente



MEMORIAL DESCRITIVO

Município: Mampituba - RS

Área: 3.238,98m²

Perímetro: 229,80m

I. DA DESCRIÇÃO DO TERRENO

Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de três mil duzentos e trinta e oito metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados (**3.238,98m²**), que apresenta as seguintes confrontações: **AO NORTE**, com Rio Mampituba; **AO SUL**, com terras de Volneti Brocca; **AO LESTE**, com terras de Valmir Brocca; **AO OESTE**, com terras de Volneti Brocca. O imóvel está situado na Estrada Geral- Vila Brocca, s/n, bairro Vila Brocca, no município de Mampituba-RS, conforme planta em anexo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-01**, de coordenadas **N 6.766.678,47m** e **E 598.198,51m**; deste segue confrontando a **Leste** com a propriedade de Valmir Brocca, com azimute de 153°32'57,99" por uma distância de 49,73m, até o ponto **V-02**, de coordenadas **N 6.766.633,95m** e **E 598.220,67m**; deste segue confrontando a **Sul** com a propriedade de Volneti Brocca, com azimute de 243°45'25,89" por uma distância de 65,35m, até o ponto **V-03**, de coordenadas **N 6.766.605,05m** e **E 598.162,05m**; deste segue confrontando a **Oeste** com a propriedade de Volneti Brocca, com azimute de 333°42'19,02" por uma distância de 49,50m, até o ponto **V-04**, de coordenadas **N 6.766.649,43m** e **E 598.140,12m**; deste segue confrontando a **Norte** com o Rio Mampituba, com azimute de 63°32'57,99" por uma distância de 65,22m, até o ponto **V-01**, onde teve início essa descrição.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Mampituba – RS, 29 de setembro de 2021.

Responsável técnico:

Winícios Ramos Tomaz - CAU 48565-9